



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.569, DE 30 DE MARÇO DE 2011

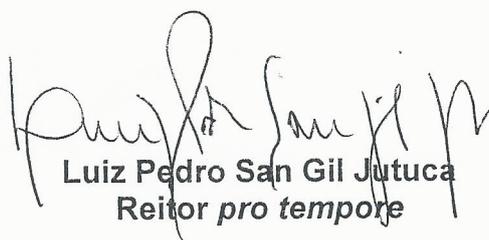
Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2011.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 30 de março de 2011, de acordo com o teor do processo nº 23102.002.334/2010-55, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2011, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	300	20h	10 mar a dez 2011	360,00
	Iniciação Científica	185	20h	07 jan a jul 2011	360,00
	Iniciação Científica	300	20h	05 ago a dez 2011	360,00
	Extensão	130	20h	10 mar a dez 2011	360,00
	Iniciação Artística e Cultural	25	12h	09 abr a dez 2011	216,00
Assistência Estudantil	Permanência	300	12h	12 jan a dez 2011	360,00
	Alimentação	600	---	10 mar a dez 2011	132,00
	Auxílio Moradia	30	---	06 jan a jun 2011	300,00
	Auxílio Moradia	60	---	06 jul a dez 2011	300,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor *pro tempore*